PUBLICADO DOC 12/11/2005

PARECER No 1354/2005 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI No 41/2005.**

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Claudete Alves, visa declarar Cidades Irmãs as cidades de Chicago, no estado de Illinois (EUA), e São Paulo, para fortalecimento dos laços de amizade entre seus povos.

De acordo com o parágrafo único do art. 3º, a declaração conjunta deverá ter por objetivos básicos, entre outros:

I- a busca do fortalecimento dos laços de amizade entre os povos;

II - programas de saúde e prevenção a HIV/Aids; a realização de acordos bilaterais visando à troca de conhecimentos sobre as raízes étnicas, folclóricas e musicais de cada um dos países nos quais se situam as "Cidades Irmãs" constantes desta lei;

III - a troca de informações e a difusão em ambas as comunidades de suas obras culturais, turísticas, desportivas, políticas e sociais;

IV - fomentar o intercâmbio estudantil entre as escolas municipais, com a instituição de prêmios aos melhores alunos, promoção de viagens de estudos, de turismo popular e criação de comitês de apoio formados por pais e professores.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo para adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo supracitado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 09-11-05

William Woo - Presidente
Francisco Chagas - Relator
Antonio Carlos Rodrigues
José Police Neto
Lenice Lemos
Milton Leite
Paulo Fiorilo
Paulo Frange
Wadih Mutran